



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 2318/2023

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de R\$1.311.000,00, para reforço de dotação consignada no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 878/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto no Valor de R\$ 1.311.000,00 (Um Milhão, trezentos e onze mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, se respalda no art. 4, Inciso IV da Lei 878/2022 de 10 de Novembro de 2022 e será compensado com anulação de igual valor no saldo de dotação orçamentária, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2023.

São Sebastião do Alto (RJ), 02 de Maio de 2023.

Alif Rodrigues da Silva

Prefeito



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO N. 2318/2023

Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Meio Ambiente e da Prefeitura Municipal

Crédito Adicional Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FONTE	REFORÇO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1012200012.040	3.1.90.13	500	50.000,00		
1012200012.040	3.1.91.13	500	50.000,00		
1012200012.040	3.1.90.11	600	180.000,00		
1012200012.040	3.3.90.39	600	30.000,00		
1030200122.050	3.3.90.30	600		120.000,00	
1030200122.050	3.3.90.32	600		200.000,00	
1030200122.050	3.3.90.48	600		100.000,00	
1030300122.082	3.3.90.30	600		30.000,00	
1030300122.082	3.3.90.32	600		8.000,00	
1030300122.082	3.3.90.39	600		8.000,00	
1030300122.082	3.3.90.91	600		8.000,00	
1030400122.046	3.3.90.30	600		60.000,00	
1030400122.046	3.3.90.39	600		30.000,00	
1030400122.047	3.3.90.14	600		20.000,00	
1030400122.047	3.3.90.30	600		20.000,00	
1030400122.047	3.3.90.36	600		15.000,00	
1030600122.083	3.3.90.39	600		40.000,00	
1030300122.082	4.4.90.52	601		15.000,00	
1030500121.043	3.3.50.41	602		15.000,00	
1030200122.050	3.3.90.32	700		20.000,00	
0824400012.062	3.3.90.92	660	3.000,00		
0824400012.062	3.3.90.92	661	3.000,00		
0824100042.056	3.3.90.39	704	24.000,00		
0412200012.035	3.3.90.39	704	2.000,00		
0412200012.002	3.1.90.96	500	15.000,00		



Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Estado Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

0412200012.071	3.3.90.39	704		10.000,00	
0206200011.025	4.4.90.52	500		8.000,00	
0206200012.004	3.3.90.36	500		4.000,00	
0206200012.005	3.3.90.91	500		20.000,00	
0412200011.026	4.4.90.52	704		5.000,00	
0412200012.006	3.3.90.30	704		5.000,00	
0412200012.006	3.3.90.39	704		30.000,00	
0927100052.011	3.1.90.13	500	30.000,00		
0927200052.069	3.1.90.13.01	500	20.000,00		
0927200052.072	4.6.91.77	701	400.000,00		
1545100012.017	3.1.90.11	500		200.000,00	
1545100012.017	3.3.90.30	704	60.000,00		
1545100012.017	4.4.90.51	704		20.000,00	
2678200062.020	3.3.90.39	704		200.000,00	
2781200012.021	3.3.90.39	704	3.000,00		
1236100072.026	3.1.90.13	500	25.000,00		
1236100072.026	3.1.91.13	500	50.000,00		
1236100072.027	3.1.91.13	540	32.000,00		
1236100072.026	3.3.90.30	550		50.000,00	
1236100072.026	3.3.90.39	553		50.000,00	
1236100072.026	3.3.90.39	573	177.000,00		
1236400072.028	3.3.90.39	704	22.000,00		
2060600091.037	4.4.90.52	704	90.000,00		
0412100012.078	3.1.90.11	500	45.000,00		
			1.311.000,00	1.311.000,00	

Alif Rodrigues da Silva
Prefeito